

ANAIIS

eCEEx 2022

6º Encontro da Cultura e Extensão do HRAC-USP

12 de fevereiro de 2022



HRAC·USP



Área: Serviço Social

84

PESSOA COM PERDA AUDITIVA UNILATERAL E SUA REALIDADE NO
MERCADO DE TRABALHOLOGULLO A¹, Bonfim EO¹, Oliveira JRM¹, Mondelli MFCG²

1. Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - Universidade de São Paulo (HRAC-USP), Bauru - SP.
2. Faculdade de Odontologia de Bauru - Universidade de São Paulo (FOB-USP), Bauru - SP.

Trabalho de Pesquisa

O trabalho do Assistente Social tem, dentre seus objetivos, conhecer a realidade de indivíduos que apresentam perda auditiva e suas especificidades. A perda auditiva unilateral define-se pela diminuição parcial ou total da habilidade de escutar sons e compreender falas. Caracteriza-se pela redução da audição de uma das orelhas, podendo causar impactos sociais e audiológicos, principalmente ao referenciar o âmbito laboral.

Objetivo: Conhecer a realidade das pessoas com perda auditiva unilateral no mercado de trabalho e identificar o perfil de indivíduos sobre características sociais como escolaridade, gênero, raça/cor, renda, características audiológicas, direitos e as opiniões e experiências vivenciadas no cotidiano laboral.

Metodologia: Aplicação de questionário elaborado pela pesquisadora e avaliado por juízes (três Fonoaudiólogos e três Assistentes Sociais) que contém vinte perguntas, com alternativas fechadas e abertas. Participaram 33 pessoas matriculadas na Divisão de Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, seguindo uma análise descritiva dos dados e as normativas de biossegurança.

Resultados: As características sociais dos indivíduos são diversas e predominou: gênero feminino, raça/cor branca e escolaridade de ensino médio completo; sobre a perda auditiva unilateral observou-se prevalência: grau moderado à esquerda e utilização do aparelho auditivo em atividades laborais. Apesar de 64% dos participantes estarem inseridos no mercado formal de trabalho, 82% desconhecem a Lei Estadual n.º16.769/2018. Foram relatadas ocorrências de situações de discriminação no cotidiano de trabalho.

Conclusão: A realidade dos indivíduos que apresentam perda auditiva unilateral no mercado de trabalho necessita ser revista, principalmente com relação à maior divulgação da Lei Estadual n. 16.769/2018, sendo necessário regulamentar e reivindicar leis que tipifiquem a perda unilateral como deficiência, promovendo maior igualdade, inclusão social e condições dignas de vida.